

data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, aos 14 de Dezembro de 1954

Assinatura - se
A) Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Lei nº 180

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui,

Faz saber: - que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a Lei nº 180 de 28 de Janeiro de 1955.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 70.000,00, (Setenta mil reais) para saldar o débito da Prefeitura Municipal para com a firma, Guiso, Rabelo & Cia, proveniente da execução dos serviços de iluminação do Distrito de Jorarija.

Art. 2º O crédito especial de que trata o Art. 1º, será coberto com recursos disponíveis de corrente do exorcio de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 28 de Janeiro de 1955

Assinatura - se
A) Antonio Guerrisi - Prefeito Municipal